



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 08 de Abril de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1783



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 8 82/2024

“REVOGA A LEI Nº 807/2021 QUE AUTORIZAVA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR, COM ENCARGO E MEDIANTE CLÁUSULA DE REVERSÃO, ÁREA MUNICIPAL, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE EMPRESA DE TERRAPLANAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE TERRENOS, CULTIVO E COLHEITA, BEM COMO REVOGA A LEI 725/2019.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO – Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou o seguinte:

Art. 1º Fica expressamente revogada a Lei nº 807/2021, bem como se mantém a revogação da Lei nº 725/2019.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário João José da Silva, 02 de abril de 2024.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 08 de Abril de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1783



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 8 83/2024

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO – Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou o seguinte:

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o exercício de 2024, crédito suplementar e especial no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

03.005 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.0016.2090 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

4.4.90.52.00.00.00.00 0.2.899.7407 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 50.000,00.

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de Superávit Financeiro, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário João José da Silva, 02 de abril de 2024.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Av. Brasil, 1161–Centro– Fone (67) 3445-1739– CEP.79770-000– Anaurilândia-MS
E-mail: secretaria_camara@hotmail.com



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 08 de Abril de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1783



ERRATA

PORTARIA Nº 012/2024

Em razão do erro material verificado quanto à Portaria nº 012/2024, apresentamos a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º Nomear SUELI SANTOS DA SILVA SEPULVEDA, para o cargo de CONTROLADOR INTERNO – DAS-I, da Câmara Municipal de Anaurilândia-MS.

Leia-se:

Art. 1º Nomear SUELI SANTOS DA SILVA SEPULVEDA, para o cargo de CONTROLADOR GERAL – DAS-I, da Câmara Municipal de Anaurilândia-MS.

Anaurilândia-MS, 21 de março de 2024.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 08 de Abril de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1783



PORTARIA N 020/2024

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO, Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; e

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal **IRINEU MARTINS SIQUEIRA** pertencente ao quadro permanente, lotado na Câmara Municipal, cargo de Contínuo, **90(noventa) dias de Licença-prêmio por Assiduidade**, conforme o art. 111 da Lei Complementar nº 001/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal).

Art. 2º A referida licença será referente ao período aquisitivo de **21.12.2018 a 20.12.2023**, com início em **04.03.2024** e término em **01.06.2024**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Câmara Municipal, 04 de março de 2024.

Rafael Gusmão Hamamoto
Presidente da Câmara Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 08 de Abril de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1783



PORTARIA Nº 021/2024

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO – Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 149/2023,

RESOLVE:

Art. 2º Nomear SIDINALDO RICARDO LUBAUSK para o cargo de Assessor Parlamentar - DAS-III da Câmara Municipal de Anaurilândia-MS.

Art. 3º Fica adicionado a remuneração do referido servidor 50% (cinquenta por cento) da Comissão (DAS-III), conforme Art. 24 §1º da Resolução 149.2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

Câmara Municipal, 19 de março de 2024.

Rafael Gusmão Hamamoto
Presidente da Câmara Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 08 de Abril de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1783



PORTARIA N 22/2024

Rafael Gusmão Hamamoto, Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 1.922/GP/24, de 20 de março de 2024 do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Edson Stéfano Takazono,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades do Poder Legislativo nos seguintes dias:

28 de março de 2024, quinta-feira, semana santa (ponto facultativo); e
29 de março de 2024, sexta-feira, semana santa (feriado).

Art. 2º Esta Casa Legislativa voltará às suas atividades normais em 01 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Câmara Municipal de Anaurilândia-MS, 27 de março de 2024.

Rafael Gusmão Hamamoto
Presidente da Câmara



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 08 de Abril de 2024

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:008 Edição: nº1783

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO)
EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024**

OBJETO: Aquisição de Materiais para Construção da Cerca de madeira no anel viário, para atender às necessidades do Município de Anaurilândia - MS, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência.

O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 05/04/2024 às 08:00 horas do dia 19/04/2024.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 19/04/2024.

DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS: 09:00 horas do dia 19/04/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO BRASÍLIA

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 14:00h e pelo endereço eletrônico www.anaurilandia.ms.gov.br, e na plataforma bllcompras.com
Anaurilândia - MS, 05 de Abril de 2024.

**Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva
PREGOEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA - MS
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA - MS, através do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, com o fim de atender as necessidades da Secretaria de Esporte Turismo e Juventude de Anaurilândia/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vencedor (es): BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA-EPP - CNPJ: 45.329.312/0001-81 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 2.018,96 (dois mil e dezoito reais e noventa e seis centavos).

Vencedor (es): E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA- EPP- CNPJ: 47.756.514/0001-35 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 5.740,00 (cinco mil, setecentos e quarenta reais).

Anaurilândia - MS, 05 de abril de 2024.

**JOSÉ FONSECA NETO
Agente de Contratação**